**PROGRAMA ESTADUAL**

**DE INTEGRIDADE**

**2024**

**SESP – SECRETARIA DE ESPORTES**

**REALIZAÇÃO**

**Coronel Helena dos Santos Reis** - Secretária de Esportes do Estado de São Paulo:

**José Roberto de Oliveira Souza -** Secretário Executivo

**Estevan Rodrigues da Silva** - Chefe de Gabinete

**Membros da UGI – SESP (PORTARIAS DE 01.11.2023 e 08.02.2024):**

- Eunice Maria Xavier Feigel (oficial adm.) - Responsável

- Maria Salete Cassemiro (analista sociocultural) -Suplente

- Cesar Bastos Tavares dos Santos (oficial adm.) - Membro

- Ana Paula de Souza Santos (oficial adm.)- Membro

**Grupo de trabalho**:

- Eunice Maria Xavier Feigel – Responsável

- Maria Salete Cassemiro -Suplente

- Cesar Bastos Tavares do Santos – Membro

- Ana Paula dos Santos Souza Membro

- Deborah Serigatti Padilha – Assessor Técnico

**Grupo de Apoio Técnico**:

- Marcelo Hideki Nanya – Assessor Técnico

- Jefferson Riberio – Diretor do Centro de Recursos Humanos

- Felipe Marqui (oficial adm.) – Ouvidor

- José Roberto Lemos Junior – Assessor de Técnico

- Paulo Sergio Merino – Coordenador de Esportes e Lazer

- Patrícia Grein Gonçalves - Assessor Técnico (ATM)

- Silvana Cortona – Diretora Centro de Administração

- Sonia da Silva Souza - Assessor Técnico (Núcleo de Contratos)

**Divulgação / Comunicação / Imprensa:**

- Vivian Cristina Blumtritt Göltl Szpin – Coordenadora de Comunicação

- Ricardo Tito Gomes – Assessor de imprensa

- Caroline Freitas Soares – Assessor de imprensa

- Matheus Candeloro – Assessor Técnico.

**MENSAGEM DA SECRETÁRIA**

“ Prezados(as),

É com imensa satisfação que apresento o Programa Estadual de Integridade da Secretaria de Esportes. Uma iniciativa do Governo de São Paulo que tem o compromisso em promover a transparência, ética e responsabilidade em todas as atividades governamentais.

O Programa de Integridade fortalece as instituições públicas e possibilita a construção de uma cultura organizacional que tem como princípio o seguimento irrestrito das leis e regulamentos. Ele não só auxilia na adoção de um sistema rígido de controle, como também aumenta a credibilidade da nossa instituição.

Ao implementar esse programa demonstramos nosso compromisso inabalável com os mais altos padrões de transparência, ética e responsabilidade em todas as nossas operações e interações. Ele estabelece diretrizes de conduta para todos os funcionários, sem distinção de cargo, alinhando todos os valores e objetivos do governo.

Temos a convicção de que a integridade é o alicerce fundamental sobre o qual devemos construir uma administração pública eficaz e confiável. Portanto, é essencial que cada um de nós compreenda e adote os princípios e práticas delineados neste programa.

O trabalho da Secretaria de Esportes é constante visando a elaboração de políticas públicas voltadas sempre em melhorar a qualidade de vida da população, de uma forma transparente e acessível para que todos possam acompanhar. Ano passado foram entregues 173 equipamentos, investimento de R$ 70 milhões devidamente divulgados no portal transparência do Governo do Estado de São Paulo.

Aos funcionários será entregue um Código de Ética para que todos fiquem cientes das diretrizes do programa. Ser comprometido com a anticorrupção e moralidade é o caminho que nos leva para o sucesso, não só como pasta, mas como gestores públicos, entregando um serviço de qualidade para o cidadão, fortalecendo a confiança da sociedade em nossa instituição e cumprindo nossa missão de servir com integridade e excelência.

Conto com engajamento e colaboração de todos para promovermos uma cultura organizacional que valorize a honestidade, transparência e integridade, fazendo um serviço público responsável. “

Atenciosamente

**Helena dos Santos Reis**

**Secretaria de Esportes do Governo de SP**

**COMPROMISSO**

Seguindo orientação da Controladoria Geral do Estado (data), a secretária Helena dos Santos Reis assinou Termo de Compromisso ao Programa de Integridade, registrado no Processo SEI nº 000062141/2021-98, tendo se comprometido a:

1. Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;

2. Participar ou manifestar apoio em todas as fases e implementação do programa;

 3. Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão também o façam;

4. Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação;

5. Designar equipe permanente de gestão de integridade responsável pela elaboração do Plano de Integridade e Boas Práticas e monitoramento da sua implementação;

6. Indicar servidores para participar da capacitação na metodologia do Programa de Integridade e Boas Práticas a ser promovido pela Controladoria Geral do Município nas datas propostas;

7. Elaborar, concluir e aprovar o Plano de Integridade e Boas Práticas no prazo;

 8. Garantir a inclusão no Plano de Integridade e Boas Práticas da análise de risco, medidas necessárias, plano de implementação e monitoramento, além dos elementos constantes do Art. 6º do Edital;

9. Remeter à Controladoria Geral do Estado o Plano de Integridade elaborado e aprovado pela alta da administração da unidade;

10. Analisar conjuntamente com a Controladoria Geral do Estado as recomendações de melhoria ao Plano de Integridade elaborado pela unidade;

11. Encaminhar semestralmente à Controladoria Geral do Estado – CGE, manifestação do controle interno da unidade acerca da implementação das medidas contidas no Plano de Integridade;

1.3 Identificação dos responsáveis pela implementação do Programa de Integridade na unidade AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

**UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE - SESP (PORTARIAS DE 01.11.2023 e 08.02.2024):**

- **Eunice Maria Xavier Feigel (oficial adm.) - Responsável**

**- Maria Salete Cassemiro (analista sociocultural) -Suplente**

**- Cesar Bastos Tavares dos Santos (oficial adm.) - Membro**

**- Ana Paula de Souza Santos (oficial adm.)- Membro**

**SESP – Secretaria de Esportes**

“A esta pasta cabe estimular, gerir e aplicar as atividades esportivas no estado, a fim de usufruir de todos seus predicados para o lazer e como alavanca para inclusão social”

**Missão**:

Formular e executar Políticas Públicas de Esportes, Atividade Física e Lazer Ativo para toda a população, democratizando o acesso à prática esportiva, melhorando a qualidade de vida, a educação, a saúde, o entretenimento e a inclusão social por meio do esporte. Estimular os municípios a formularem e executarem suas políticas públicas com esses objetivos. Apoiar as entidades de administração e de prática esportiva do Estado a desenvolverem suas modalidades. Promover eventos internacionais, desenvolvendo o turismo esportivo e a indústria do setor. Atrair investimentos públicos e privados para o Estado

.

**Visão:**

Ser referência em políticas públicas para o esporte, atividade física e lazer ativo;

**Valores:**

Ética, saúde, progresso, organização, responsabilidade, transparência, educação.

**RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

**Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo**

Nos termos do Decreto 56.635/2011, a Secretaria de Esportes, tem como principal objetivo facilitar a prática esportiva e colaborar para o bem-estar de toda população paulista.

Como órgão da Administração Pública, para contratar obras, serviços, compras e alienações, atendemos às normas gerais de licitações em vigor: [Lei nº 8.666/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm), com vigência até dezembro de 2023 ([MP nº 1.167/2023](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1167.htm#art1)) , e a [Lei nº 14.133/2021 - Nova de Lei de Licitações e Contratos](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm). Após esse período, tanto a Lei nº 8.666/93 quanto as demais legislações ligadas à licitação (do Pregão - [Lei nº 10.520/02](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm) - e do RDC - Art. 1º ao 47-A da [Lei nº 12.462/11](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm#art1)) serão revogadas.

Também sob nossa égide estão as Emendas Parlamentares impositivas (LOA) e voluntárias, bem como aplicação da Lei federal 13019/2014, aletrada pela Lei 14.205/2015 – Marco Regulador das Parcerias Organizações Civil – OSC.

Ressaltamos que a Lei de Licitação 8.666/93 (art. 67) bem como a NLLC- Lei 14.133/2021, art. 117, prevê a fiscalização do objeto do contrato, através de gestor da administração.

 Ademais, antes de qualquer contrato firmado, os procedimentos licitatórios e demais instrumentos oriundos (contratos, ajustamento de conduta, termos aditivos) são submetidos à Procuradoria Geral do estado de São Paulo por meio da Consultoria Jurídica da Pasta para análise e manifestação, cujos pareceres sempre são acatados pela administração.

**PLANO DE AÇÃO**

Medidas de curto e médio prazo voltadas ao tratamento dos riscos à integridade como: falta de decoro e urbanidade; Assédio Moral; uso de informação privilegiada; solicitação ou recebimento de vantagem indevida e/ou desvio de verbas; exercício de pressão ilegal ou antiética.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ações** | **Responsável** | **Prazo** |
| 1 - Divulgação e orientação sobre o assunto no âmbito interno do órgão.2 - Divulgar os canais de denúncia | UGI - CRH –Comunicações/imprensa | Implantado  |
| 1 - Divulgação e orientação sobre o assunto/público interno e externo.2 - Palestras a respeito do tema 3 - Divulgação do Código de Ética de SP 4 - Criar Termo de Conduta sobre o assunto. | UGI – CRH -Ouvidoria – Comunicação. | em andamento |
| 1 - Formalizar Acordo de Confidencialidade (NDA) junto a todos os servidores 2 - Implantar cultura de SoD (segregação de funções) | UGI – CRH – Centro de Administração | Em andamento29/12/2024 |
| 1 - SoD (segregação de funções) Separar os responsáveis das atividades (etapas dos processos). A pessoa que faz o termo referencial é diferente da pessoa que faz o edital, que é diferente da pessoa que faz a cotação, que é diferente do gestor do contrato | Gabinete Executivo – Centro de Administração --CRH - UGI /Grupo de apoio. | em andamento |

Agenda da Integridade na SESP – realizada.

* Até 16 de junho de 2023: editar a Portaria de instituição da UGI e designação do responsável, seu suplente e demais membros, alterado em 01.11.2023;
* Até 04 de agosto de 2023: realizar a caracterização e análise de perfil do órgão ou entidade;
* Até 30 de novembro de 2023: identificar, analisar e avaliar os riscos de integridade na Instituição;
* 22 de dezembro de 2023: elaborar plano de ação e meios de monitoramento dos riscos levantados; (realizado)

Objetivando elaborar, implementar, executar, monitorar e revisar o Plano de Integridade no âmbito da instituição a SESP, o Grupo – UGI, apresenta calendário, executado em 2023 e previsto para 2024:

**Calendário 2023 – ONLINE**

- 24.10.23 – Grupo UGI

- 07.11.23 – Grupo UGI

- 10.11.23 – Grupo UGI – Oficina SWOT

- 27.11.23 – UGI/Núcleo de contratos/relacionamento terceiros

- 29.11.23 – UGI/RH – Passo 3

 - 07.12.23 – UGI/Assessoria Gabinete/CRH

- 20.12.23 – UGI conclusão Passo 2 (revisão)

- 22.12.23 – UGI – Planilha - Passo 4

**Calendário 2024 (sujeito alterações)**

**16.02.2024** – UGI/Grupo de Apoio Técnico/Ouvidoria (presencial).

deliberado que as reuniões até o mês de junho/2024, serão realizadas (online) toda última 2ª feira dos meses março, abril, maio, junho, às 14hs.

**26.02.2024** – encerramento/revisão do “Programa de Integridade” pela Comunicação.

**27.02.2024**: UGI/CG encaminhamento para aprovação da autoridade máxima.

**29.02.2024** – UGI entrega do “Programa de Integridade” no Sistema Integridade.

**04.03.2024** - UGI/Grupo de Apoio Técnico/Ouvidoria – execução do plano de ação.

**04.03.2024**- Divulgação do Código de Ética com Termo de Compromisso aos funcionários.

**12.03.2024 -** reunião online revisão do Plano de Ação.

**15.04.2024** - UGI/Grupo de Apoio Técnico/Ouvidoria – execução do plano de ação

**13.05.2024**- UGI/Grupo de Apoio Técnico/Ouvidoria – execução do plano de ação

**10.06.2024** - desenvolvimento/execução do plano de ação

A partir de Julho/2024, as reuniões serão mensais, com data/horário a definir.

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Ouvidoria do Estado de São Paulo:

<http://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/Default.aspx>

Sistema Integrado de Informações ao Cidadão: <http://www.sic.sp.gov.br/>

**Normas da Unidade de Gestão de Integridade da SESP**

Portaria Administrativa nº 23 de 01.11.2023 – Institui a Unidade de Gestão de Integridade – UGI

A UGI SESP não substitui os canais já existentes para denúncias:

Corregedoria – em casos que envolvam funcionários da Secretaria

[Formulário de Denúncia](http://www.sap.sp.gov.br/form-corregedoria.html)

Ouvidoria – para denúncias que envolvam a Secretaria e suas divisões de alguma outra forma

[Formulário de Atendimento](http://www.sap.sp.gov.br/form-ouvidoria.html)

**Legislação**

[Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm) – Lei Anticorrupção

[Decreto Estadual nº 67.682 de 03/05/2023](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67682-03.05.2023.html) – Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo

[Decreto nº 67.683 de 03/05/2023](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67683-03.05.2023.html) - Institui o Plano Estadual de Promoção de Integridade do Poder Executivo

PORTARIA nº 23 de 01.11.023 - Institui a Unidade Gestora de Integridade da SESP (UGI – SESP)

[Resolução CGE nº 04 de 30/05/2023](http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/resolucoes/Resolucao%20CGE%20%2004.pdf) - Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo adotem os procedimentos para a estruturação, a elaboração, a implementação e o monitoramento de seus programas de integridade

Material de Apoio – Controladoria Geral do Estado:

<https://www.controladoriageral.sp.gov.br/material-de-apoio/>